



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e a Senhora Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga, **REVISÃO GERAL ANUAL** de seus salários, tomando-se como parâmetro o índice oficial apurado pelo (IPCA), no percentual de 4,31 (quatro vírgula trinta e um por cento), corrigindo assim as perdas salariais da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Art.2º As despesas havidas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas dos recursos próprios, suplementadas se necessária.

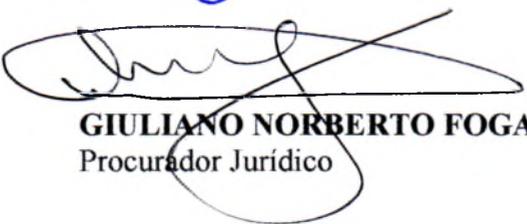
Art.3º A presente lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de janeiro de 2020.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico